

PORTARIA Nº 466, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.004131/2010-85,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de 13 de junho de 2012, conforme publicação da Portaria nº 294/2012, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica FAVALEÇA & MORAIS VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME, CNPJ – 11.297.297/0001-15, situada no Município de Santa Fé do Sul – SP, na Av. Paulo Nunes da Silva, 321 - Centro, CEP 15775-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Santa Fé do Sul e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Três Fronteiras, Rubinéia, Santa Clara d'Oeste, Santa Rita d'Oeste, Santana da Ponte Pensa e Nova Canaã Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 294, de 12 de junho de 2012, publicado no DOU de 13 de junho de 2012, na Seção 1, Página 73, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE